



CMPDU

São José dos Pinhais

**ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1/4

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON e FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **GERSON TOMAZ MIRANDA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ANGELO GUSTAVO GUERRA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ALESSANDRO CHRISPIM** – Representante Suplente da Câmara dos Vereadores de SJP, **ARI BUHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ISALDO ROMULO TORRES DE SOUZA e ELISE DO CARMO BONIERSKI BONATO** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 24ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTA AZUL

1. O protocolo nº 202310313718636707, em nome de MÁRCIA APARECIDA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2380454047. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Indústria 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 1623-4/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 416/2023.
2. O protocolo e-SIC nº 202311143918648709, em nome de REDE UNIMARC – DISTRIBUIDORA ATACADISTA, LOGÍSTICA, TRANSPORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2379803175. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Comércio 2 e Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4691-5/00 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 414/2023.
3. O protocolo nº 202311222617364408, em nome de INESCAP ACÚSTICA INDUSTRIAL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2379241202. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2710-4/01 e 2829-1/99. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 412/2023.
4. O protocolo nº 202311012717703012, em nome de PLÁSTICO FORTE RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378123700. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 387/2023.
5. O protocolo e-SIC nº 202311172021314838, em nome de ROBSON VIEIRA DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2301066756. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **NÃO JULGARAM** de permissível para permitido Comércio 2 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 4635-4/99, 4721-1/04, 4723-7/00, 4729-6/99 e 4789-0/99. Requerente deve providenciar a regularização das guias rebaixadas, rampa de acessibilidade na esquina, da inclinação da calçada na Rua Expedicionário Afonso Licheski e solucionar veículos estacionados parte no recuo



CMPDU

São José dos Pinhais

**ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
2/4**

e parte nas calçadas. Após solucionar essas pendências solicitar nova vistoria e novo julgamento pelo CMPDU.

6. O protocolo nº 202310160017320717, em nome de TATIANE CAMPOS BARALDI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378992395. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3313-9/99. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 421/2023.

7. O protocolo nº 202311294118554085, em nome de IVAN JEFFERSON JARECK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2378852124. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** o recurso do indeferimento do dia 03/10/2023 Indústria 3. Reenquadramento como Indústria 2 por similaridade de atividade no Anexo IV – Tabela III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2840-2/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 392/2023.

8. O protocolo nº 202310272411828469, em nome de JHENIFER CAROLINE DE JESUS DA SILVA CRUZETTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial SJP2306517. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido indústria 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2330-3/99. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 211/2023.

9. O protocolo nº 202311013317339155, em nome de PAULO VITOR CARNEIRO CALEGALIM, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2307179. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 382/2023.

10. O protocolo nº 202310160816706532, em nome de JOVANI DOMINGOS SEMEÃO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2301069364. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** o recurso do indeferimento do dia 22/11/2023 Serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/02. **Condicionante do CMPDU: Permitido atividade de pintura industrial no local. Proibido o tratamento e revestimento em metais no local.** Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 410/2023.

11. O protocolo nº 202311014619818172, em nome de NICOLAS KAUAN GATTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2379609620. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** o recurso do indeferimento do dia 31/10/2023 indústria 4. Reenquadramento por similaridade de atividade como Indústria 2 – Anexo IV – Tabela III da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2091-6/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 417/2023.

12. O protocolo nº 202310115114288507, em nome de KAUAN MATHIAS DA ROCHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2377801720. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO DA CONSULTA DE VIABILIDADE**. Providenciar nova consulta de viabilidade com as CNAE: 2542-0/00 Serralheria (exceto esquadrias) e CNAE: 2511-0/00 Fabricação de Estruturas Metálicas. Indústria 2 e 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. **Observação do CMPDU:** Estas atividades já previamente deferidas nesta reunião do CMPDU sem a necessidade de novo julgamento.

13. O protocolo nº 202310060715461430, em nome de FABRICA AÇO E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2380682869. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Atividade secundária e terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações.



CMPDU

São José dos Pinhais

ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

3/4

Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 2511-0/00, 4292-8/01, 4614-1/00, 4663-0/00, 4672-9/00 e 4744-0/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 398/2023.

14. O protocolo nº 202312014816747746, em nome de LUIZ ADJAL MACIEL VOGEL, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2301148439. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **INDEFERIMENTO** de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8230-0/02, 5510-8/01, 0312-4/01, 8230-0/01, 9319-1/99, 5611-2/03 e 5611-2/04. Solicitar consulta amarela (usos) para edificar no local (alvará de construção). Também providenciar regularização quanto à supressão vegetal e movimentação do solo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme Relatório de Inspeção Ambiental nº 255/2023.

15. O protocolo nº 202311293918522329, em nome de SAMUEL SIDNEI MAIA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2306048. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido Atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 389/2023.

16. O protocolo nº 202311221919146658, em nome de JUICE FUEGO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP2379066590. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 402/2023.

17. O protocolo e-SIC nº 202311283612564575, em nome de ANDRESSA SFORZA ARCEGA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRB2301140244. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4511-1/02, 4520-0/01, 4520-0/03, 4520-0/04, 4520-0/05, 4520-0/06 e 4520-0/07. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 473/2023.

18. O protocolo e-SIC nº 202312051613235599, em nome de MIGUEL ANGELO LIPINSKI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP2307126. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano julgaram pelo **DEFERIMENTO** de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no documento nº 418/2023.

CONSULTA AMARELA

1. O protocolo nº 202312015818704478, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 05.175.0017.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – comunitário 2 – construção de um CMEI; em atendimento ao artigo 189 da Lei Complementar nº 105/2016 e alterações **DISPENSA** da construção de um pátio coberto, devido a área do lote e questões topográficas e **DEFERIDO** 07 vagas de estacionamento de acordo com a implantação.

2. O protocolo nº 202312011119339459, em nome de PREMOAÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 03.126.0009.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – atividade terciária não poluidora, para fins de locação e depósito. Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, superior a 5.000m² apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

3. O protocolo nº 202312040419924818, em nome de AUTO POSTO O CUPIM SÃO JOSÉ LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária 16.323.0001.0000. Após análise os Membros do

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro

São José dos Pinhais – PR



CMPDU

São José dos Pinhais

**ATA DA 24ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
4/4**

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 – ampliação e regularização – área de conveniência, escritório, garagem.

4. O protocolo nº 202311170420576399, em nome de JOSÉ MENDES, solicita reconsideração da inscrição imobiliária 09.107.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere à compra de potencial construtivo de 3 para 4,5. O valor da contrapartida financeira conforme planilha em anexo é de R\$ 1.107.714,60 (hum milhão, cento e sete mil, setecentos e quatorze reais com sessenta centavos). Do pagamento da compensação financeira, deverá atender o Decreto nº 4.920/2022 – art. 13.

5. O protocolo de projeto nº 202311242414728433, em nome de GRUPO BOTICÁRIO – BOTICA COMERCIAL E FARMACÊUTICA S/A, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 04.008.0039.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – industrial 4 – ampliação de 8,40 m² para instalação de um elevador de cargas ao edifício de nº 38 (uso tolerado - conforme art. 22, item V da Lei nº 107/2016 e alterações) e à dispensa de apresentação do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança). Esteve presente, como convidado nesta reunião, o Diretor-Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Mauricio Précoma Miranda.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhôa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2023.

LUCAS GRUBBA PIGATTO
Presidente

ALESSANDRO CHRISPIM
Suplente

DIOGENES MOREIRA MENON
Titular

ARI BUHRER MACHADO NETO
Titular

FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE
Suplente

VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA
Titular

GERSON TOMAZ MIRANDA
Suplente

ISALDO ROMULO TORRES DE SOUZA
Titular

ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
Titular

ELISE DO CARMO BONIERSKI BONATO
Suplente

ANGELO GUSTAVO GUERRA
Suplente

ANDREA ABILHÔA KLAUBERG
Secretária Executiva